

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código de Enquadramento:Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso.608-41

Amparo Legal:

Art. 211.

Tipificação do Enquadramento:

Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de sinal luminoso, cancela, bloqueio viário parcial ou qualquer outro obstáculo, com exceção dos veículos não motorizados.

exceção dos veículos não motori: Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Grave	Multa	Não	Trânsito:
Infrator:	Competência:		
Condutor	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal, Estadual e Rodoviário.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração:		
5	Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo que ultrapassa (pela	1. Veículo que passa fila de	1. ULTRAPASSAGEM:	1. O veículo ultrapassou pela
direita ou pela esquerda, na	veículos parados em	movimento de passar à frente de	direita a fila de veículos
mesma direção) fila de veículos	obediência ao foco vermelho	outro veículo que se desloca no	parados em razão do foco
parados em obediência ao foco	do semáforo.	mesmo sentido, em menor	vermelho do semáforo.
vermelho do semáforo.		velocidade e na mesma faixa de	
	2. Veículo que transitar pela	tráfego, necessitando sair e	
	contramão, passando outros que estejam parados em fila	retornar à faixa de origem.	
	por obediência ao foco	2. PASSAGEM POR OUTRO	
	semafórico ou imobilizado	VEÍCULO: movimento de	
	por qualquer outro	passagem à frente de outro	
	impedimento à livre	veículo que se desloca no	
	circulação, utilizar	mesmo sentido, em menor	
	enquadramento específico:	velocidade, mas em faixas	
	572-00, art. 186 I.	distintas da via.	
	3. Veículo que ultrapassa	3. Ultrapassagem, para fins de	
	outro pela direita (exceto	fiscalização, é o movimento de	
	quando o veículo que está	passar à frente de outro(s)	
	sendo ultrapassado estiver	veículo(s) que se desloca(m) no	
	sinalizando o propósito de	mesmo sentido e faixa de	
	entrar à esquerda), utilizar	tráfego, necessitando sair e	
	enquadramento específico:	retornar à faixa de origem. O(s)	
	587-80, art. 199.	veículo(s) ultrapassado(s)	
		circula(m) em menor velocidade	
	4. Veículo que ultrapassar	ou está(ão) imobilizado(s) por	
	pela direita, veículo de	força de um obstáculo.	
	transporte coletivo / escolar	4 4 1 20 17	
	realizando embarque /	4. Art. 29, IX - a ultrapassagem	
	desembarque pela direita do veículo, utilizar	de outro veículo em movimento deverá ser feita pela esquerda,	
	enquadramento específico:	obedecida a sinalização	
	588-60, art. 200.	regulamentar e as demais	
	222 30, 4. 6. 200.	normas estabelecidas neste	
	5. Ultrapassar outro veículo	Código [CTB], exceto quando o	
	pelo acostamento, utilizar	veículo a ser ultrapassado	
	enquadramento específico:	estiver sinalizando o propósito	
	590-80, art. 202, I.	de entrar à esquerda.	

- 6. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) outro veículo em interseções e passagem de nível, utilizar enquadramento específico: 591-61 ou 591-62, art. 202, II.
- 7. Veículo que ultrapassar pela contramão outro veículo nas curvas, aclives e declives sem visibilidade suficiente; ou nas faixas de pedestres; ou ainda nas pontes, viadutos ou túneis, utilizar enquadramento específico, conforme o caso (art. 203, I, II ou III).
- 8. Veículo que ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, porteiras, cancelas, cruzamentos (interseção ou passagem de nível) ou qualquer outro impedimento à livre utilizar circulação, enquadramento específico: (595-91, 595-92, 595-93 ou 595-94), art. 203, IV.
- 9. Veículo que ultrapassar pela contramão em local sinalizado com linha de divisão de fluxos opostos, simples ou dupla contínua amarela, com ou sem R-7, utilizar enquadramento específico: 596-70, art. 203, V.
- 10. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) outro que integre cortejo / desfile / formação militar, sem autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes, utilizar enquadramento específico: 598-30, art. 205.
- 11. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, mas na mesma direção) outros veículos parados em em fila (exceto veículos não motorizados), em razão de:

	11.1. cancela, utilizar enquadramento específico: 508-42, art. 211; 11.2. bloqueio viário parcial, utilizar enquadramento específico: 608-43, art. 211; 11.3. qualquer outro obstáculo, utilizar enquadramento específico: 608-44, art. 211.
Informações Complementares:	

1. O local deve estar sinalizado com sinal luminoso de regulamentação.